



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Resolução nº de 2009 (Deputado Hugo Leal)

Dispõe sobre o afastamento de Deputado para participar em evento no exterior.

A Câmara dos Deputados decreta:

Art. 1º O artigo 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24.....

.....
XV – autorizar o afastamento de membro para participar em evento no exterior, pelo prazo máximo de cinco sessões, referente ao campo temático de atuação do colegiado.

.....” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do presente projeto de resolução é tornar pública e transparente a participação de deputado federal em eventos de interesse das Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados.

Barcode: B28A9EFD34



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Com efeito, o procedimento atual não proporciona a devida publicidade ao fato. Com a proposta ora apresentada, pretende-se oferecer maior publicidade ao processo, ao permitir que cidadãos tenham conhecimento das atividades dos parlamentares em eventos de suma importância para a sua atuação nas Comissões desta Casa.

Se incorporadas tais mudanças ao Regimento Interno, por certo, o procedimento para a autorização de viagem estará alinhado com os princípios constitucionais da publicidade.

Diante do exposto, solicito apoio a este projeto.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2009.

Deputado **HUGO LEAL**
PSC/RJ

B28A9EFD34

A standard 1D barcode is positioned vertically on the right side of the page, next to the document's signature.